



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2223  
15-3-63

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2223, de 15/3/63  
Em de de 19

DA.  
1.5.07-R

L E I Nº 954  
de 13 de março de 1963

1-3-63

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a D<sup>a</sup> Anésia Rodrigues Chaves, - viuva do ex-servidor João Rodrigues Chaves, uma pensão mensal de Cr.\$-10.990,00 (dez mil novecentos e noventa cruzeiros).

Artigo 2º - A pensão ora concedida obedecerá, no que couber, às normas estabelecidas pela lei estadual nº 4.832, de 4 de Setembro de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de março de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos treze de março de mil novecentos e sessenta e três.

  
PAULINO BLAIR

Diretor do Depto. de Administração